

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018 - PROGRAD**  
**Edital 01/2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO PARA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de *Administração ou Estatística* da UFF para ocupar 1 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Divisão de Avaliação.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Do número de vagas**

<b>Divisão de Avaliação/ PROGRAD</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
ADMINISTRAÇÃO OU ESTATÍSTICA	1 (*)

(\*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Estatística, a partir do 4º período e apresentar comprometimento com os princípios da UFF; Ser flexível; Pensamento Analítico; Visão Estratégica; Planejamento e Organização; Priorizar o trabalho de forma eficiente; Ter iniciativa; Trabalho em grupo e cooperação; excelente

comunicação escrita e oral em português; **conhecimento intermediário de informática Excel, Word, Power Point).**

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 08 de março de 2018 a 18 de março de 2018

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: As inscrições serão realizadas através formulário de inscrição disponibilizado através do link: <https://goo.gl/forms/eLUnhuw3MYRZyD5z1> (os alunos deverão utilizar a sua conta id.uff.br para acessar o formulário)

3.3 – Documentos necessários

- Curriculo do estudante e carta de intenções
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data: 20 de março de 2018

4.2 - Local de realização: PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.3 – Meios de Avaliação

- 4.3.1. Entrevista pessoal (horário e local a ser conformado aos inscritos por e-mail)
- 4.3.2. Analise do currículo e da carta de intenção
- 4.3.3. Analise do Perfil do candidato, considerando às disciplinas cursadas e o CR;

4.4. Pontuação atribuída aos meios de avaliação

4.4.1. Entrevista Pessoal: **1 a 5 pontos**.

4.4.2. Analise do currículo e da carta de intenção: **1 a 5 pontos**.

4.4.2. Analise do Perfil do candidato, considerando às disciplinas cursadas e o CR: **1 a 5 pontos**

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 9 (nove) pontos obtidos na soma de todos os critérios.

4.6 – Critérios de classificação e desempate considerará os seguintes critérios:

- a) a maior pontuação na análise do Perfil do Candidato; permanecendo o empate:
- b) o maior CR, permanecendo o empate:
- c) a maior pontuação na entrevista pessoal; permanecendo o empate:
- d) a maior pontuação na análise do currículo e da carta de intenção;

## 5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado dia 21 de março de 2018, na página da UFF/Graduação (<http://www.uff.br/graduacao>).

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1<sup>a</sup> instância)/ Comissão de Estágio (2<sup>a</sup> instância)

6.2 - Prazos para recurso de 22 a 26 de março de 2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): dia 27 de março de 2018; na pagina da UFF/Graduação (<http://www.uff.br/graduacao>)

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 08/03/2018 a 18/03/2018
Realização da Seleção	Dia 20/03/2018
Divulgação do Resultado	Dia 21/03/2018
Apresentação de recurso	De 22/03/ 2018 a 26/03/ 2018
Resultado do recurso	27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 07 de março de 2018



Responsável pelo Campo de Estágio  
Adm. Marcelo M. Linhares  
Diretor da Div. Avaliação / CAEG  
CRA: 2065858 SIAPE: 1667591